

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

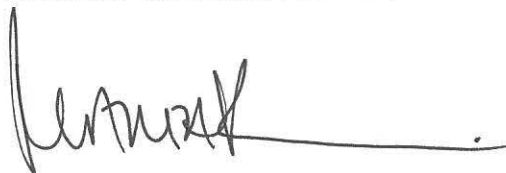
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Campo e Campinho foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Espaço Cultural, Rua do Guadiana, n.º 22, Campinho, 7200-527 CAMPINHO
- Secção de voto n.º 2 -** Sede da Sociedade Harmonia Sanmarquense, Rua Nova, n.º 47, São Marcos do Campo, 7200-072 CAMPO RMZ
- Secção de voto n.º 3 -** Centro Cultural Cumeadense, Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 11, Cumeada, 7200-071 CAMPO RMZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

10 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

NOTA: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.